



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

São Paulo, 12 de julho de 2024.

À

Ilma: Sr^a. Roseli de Moraes Chaves

Subsecretária-Geral

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício nº 385/2024/SUB-PE/G

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6048.2024/0003326-4.

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício SSG 15022/2024 - Processo Eletrônico TC/014282/2024 - Assunto: Representação – Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 3/SUBPE/2024, que o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e entorno, por meio de três equipes, pelo período de doze meses - SEI 6048202400024516 [relatório preliminar], Proc. Externo 6048.2024/0002451-6, Referência s/n, Conselheiro João Antonio, Instância 1^a Instância, Encaminha Cópia da(s) peça(s) 1, 7 e 8 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação, desta subprefeitura, informa:

"Em atenção ao relatório de auditoria emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, esta Comissão Permanente de Licitação realizou os ajustes necessários no edital.

Especificamente, foi retificado o item 11.5.4.1 para comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à **quantidades de equipes e período do objeto do Termo de Referência item 1.** do quadro Quantitativo de Serviços presente no sub **item 3.2.7 do Termo de Referência.** Essa modificação atendeu à recomendação apresentada no relatório do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que esta Comissão acatou a recomendação de suspensão do certame.

Essa medida demonstra o compromisso desta Comissão em acatar às orientações do órgão de controle externo e promover melhorias no processo licitatório, visando o aprimoramento do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

Por fim, considerando que a revisão do edital não implicou em prejuízo à apresentação das propostas dos licitantes, especialmente no que concerne ao aspecto econômico, rogamos vossa excelência avalie a possibilidade de autorizar a retomada do certame a contar da data de quando foi suspenso em diante, ou seja, considerando que faltava um dia útil, rogamos a retomada seja realizada a contar no mesmo prazo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALFREDO MARANO

Subprefeito(a)

Em 12/07/2024, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106752314** e o código CRC **E8CF21DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6048.2024/0003326-4

SEI nº 106752314